

DECRETO NE Nº 365, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 39, de 22 de junho de 2017, do Prefeito Municipal de Medina, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 39, de 22 de junho de 2017, do Prefeito Municipal de Medina, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Simpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 366, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$6.519.125,37.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$6.519.125,37 (seis milhões quinhentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$168,55 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$181.945,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.017.900,00 (um milhão dezessete mil e novecentos reais);

V – do saldo financeiro da receita de Outros Recursos Vinculados, do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, no valor de R\$1.307.530,66 (um milhão trezentos e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 366, de 13 de julho de 2017)

(Registrado no Siafi/MG sob o número 80)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1071.18182029-4.055-0001-3390-1-45.1	168,55
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.253-0001-3390-0-52.2	1.300.000,00
1251.06181110-4.253-0001-4490-0-52.2	1.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451026-4.389-0001-4490-0-25.1	38.236,66
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18122701-2.002-0001-3390-0-52.1	500.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12243019-4.373-0001-3390-0-10.1	1.152.289,50
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.13392135-1.089-0001-3390-0-10.1	3.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23122701-2.417-0001-3390-0-60.7	1.017.900,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	
4331.15127146-4.474-0001-3390-0-59.1	150.000,00
4331.15127146-4.475-0001-3390-1-59.1	630.000,00
4331.15127146-4.476-0001-3390-0-59.1	527.530,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.519.125,37

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12361214-4.659-0001-3350-1-10.1	1.152.289,50
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392138-4.466-0001-3390-0-10.1	3.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451026-1.019-0001-4490-0-25.1	38.236,66
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.18122701-2.002-0001-3390-0-52.1	99.000,00
2091.18541191-4.514-0001-3350-0-52.1	856.898,00
2091.18541191-4.514-0001-3390-0-52.1	143.102,00
2091.18541191-4.516-0001-3350-0-52.1	497.733,00
2091.18541191-4.516-0001-3390-0-52.1	202.267,00
2091.18541191-4.519-0001-3350-0-52.1	69.055,00
2091.18541191-4.523-0001-3390-0-52.1	50.000,00
2091.18541191-4.525-0001-3350-0-52.1	400.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541143-4.433-0001-3390-0-52.1	400.000,00
2101.18542143-4.489-0001-3390-0-52.1	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.011.581,16

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, XXV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, **PROMOVE** na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de Segundo Tenente PM do Quadro de Oficiais Complementares (QOC) e do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), por necessidade do serviço, a partir de **14 de julho de 2017**, os militares abaixo, concludentes do Curso de Habilitação de Oficiais/ Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Segurança Pública, (CHO/ CSTGSP), realizado na Escola de Formação de Oficiais (EFO)/Academia de Polícia Militar (APM):

NÚMERO	NOME
1	111.049-3 ADEIR XAVIER ROCHA
2	110.714-3 ADILSON CEZAR PEDRO
3	099.998-7 AGNALDO LUIZ DE MEDEIROS
4	108.364-1 AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA
5	127.593-2 ALAN PIERRE OLIVEIRA LINS
6	125.912-6 ALEXANDRE RAUL ROSA FERREIRA
7	126.023-1 ALLAN ALVES XAVIER
8	115.414-5 ALOISIO ALVES DE MAGALHAES
9	125.475-4 AMAURI JOSE SANDI
10	122.520-0 ANA PAULA DE OLIVEIRA
11	127.382-0 ANDERSON FERNANDES DE SOUZA
12	127.839-9 ANDERSON SILVA PEREIRA
13	125.361-6 ANDRE ALVES
14	126.658-4 ANDRE LUIZ SOARES SOUZA
15	124.824-4 ANTONIO NAZARENO DE LIMA JUNIOR
16	111.307-5 APARECIDO GABRIEL DOS ANJOS
17	126.939-8 BENEDITO DA SILVA COSTA
18	127.959-5 BERNARDO DE OLIVEIRA
19	113.706-6 CARLOS ANTONIO LOURENCO
20	111.349-7 CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
21	118.373-0 CARLOS WILLANS MARTINS PINTO
22	125.455-6 CEZARIO JOSE DE ARAUJO
23	128.026-2 CHARLES ADRIANO GOMES DA SILVA
24	125.526-4 CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA
25	109.990-2 CLAUDIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA
26	125.408-5 CLEITON JOSE BATISTA ALVES
27	125.167-7 CLEUBER LUIZ DE MELO
28	127.283-0 CREMILSON SILVA DE OLIVEIRA
29	120.792-0 CRISTINA CORREA DE PAIVA RODRIGUES
30	124.588-5 DALILA DA GLORIA SALVADOR
31	110.673-1 DEUSDEDET DE OLIVEIRA SANTOS
32	121.870-0 EDINALDO GARCIA MEDEIROS
33	108.258-5 EDJAHSON FERREIRA DOS SANTOS
34	127.447-1 EDMUNDO LEITE GUIMARAES
35	121.648-0 EDSON LOPES FERREIRA
36	109.923-3 ELEANORO CESAR GOMES
37	124.379-9 ELI DA SILVA PESSOA
38	127.139-4 ELVIO LOUZER RODRIGUES JUNIOR
39	110.614-5 EVALDO DA SILVA MORENO
40	118.615-4 FABIANO SEABRA DA COSTA
41	123.955-7 FERNANDO ANTONIO ZANOTI MEIRA
42	123.197-6 FLAVIA CANDIDA FERNANDES
43	127.242-6 FLAVIO ANTUNES DA SILVA
44	112.500-4 FLAVIO KEILER DOS SANTOS
45	124.825-1 GEDERSON ALMEIDA DE CARVALHO
46	119.563-5 GUIOMARIN DIAS DE SOUZA
47	117.419-2 HIRAN SOUZA CARDOSO
48	126.354-0 IDNEI PORFIRIO DE ABREU
49	126.355-7 ISRAEL RESENDE VIEIRA
50	125.219-6 JADER JOSE RODRIGUES DA COSTA
51	123.898-9 JANAINA CRUZ SANTOS BATISTA
52	125.091-9 JEAN CARLO ALVES DA FONSECA
53	122.952-5 JESUS WELLINGTON DA SILVA
54	127.191-5 JOAO FRANCISCO JUNIOR
55	104.822-2 JORGE RIBEIRO DE SOUZA
56	112.823-0 JOSE ANTONIO DA SILVA
57	108.333-6 JOSE CARLOS LOPES
58	124.121-5 JULIANA GOMES CARVALHAIS
59	127.626-0 LEANDRO COUTO DA SILVA
60	126.656-8 LEANDRO SERGIO DE CARVALHO (*)
61	121.321-4 LUCIANO COUTO
62	106.940-0 LUCIANO DA GAMA
63	123.154-7 LUIZ CARLOS DA SILVA
64	126.072-8 MAGNO LUCIO DE SOUZA
65	114.802-2 MARCELLO EDUARDO VERSIANE
66	121.860-1 MARCIO BARBOSA MARQUES
67	112.044-3 MARCO AURELIO DE CARVALHO
68	111.860-3 MARCOS PAULO DIAS OLIVEIRA
69	115.740-3 MARIA MARTA DA SILVA
70	125.523-1 MAURICIO AFONSO XAVIER
71	115.913-6 MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR
72	120.413-0 MONICA LUCINHA CHAGAS SILVA
73	128.040-3 NORBERTO WILLIANS SANTOS SOUZA
74	126.024-9 OSMAR SILVA GUIMARAES
75	126.192-4 OSVANDO JOSE DOS SANTOS
76	110.430-6 PAULO CESAR RAMOS LAURITO
77	117.671-8 PAULO ROBERTO CRUZ GOMES
78	112.482-5 PAULO ROBERTO DA SILVA
79	108.210-6 PAULO SERGIO BENTO
80	126.927-3 PAULO SILAS DOS SANTOS FERREIRA
81	126.901-8 RAFAEL BATISTA NETO
82	119.115-4 RAQUEL PAULINELLI SILVA
83	117.952-2 REINALDO COSTA SILVA DE SOUZA
84	127.365-5 RENATO DE ALCINO JALES
85	123.255-2 RENILSON FONSECA GUIMARAES
86	121.119-2 RILDO GUIOMAR DOS SANTOS
87	126.806-9 ROBERTO RAMOS SILVEIRA
88	122.801-4 ROBSON GOMES DE OLIVEIRA
89	124.025-8 ROGERIO DE ARIMATEIA DA SILVA
90	126.853-1 ROMULO CARLOS SILVA FERREIRA
91	113.896-5 RONI PETERSON DE ALMEIDA COSTA
92	110.332-4 ROSE MARY BEATRIZ DOS SANTOS
93	109.708-8 SANDRO MALAQUIAS
94	125.549-6 THALES DE SALES DOS SANTOS
95	125.961-3 THALLES VASCONCELOS LINO
96	125.127-1 VALDECI DOS REIS OLIVEIRA
97	119.550-2 VALDIR JOSE DE SELES
98	127.681-5 VINICIUS JOSE ANDRADE MARINATO
99	127.147-7 WALLACE VIEIRA DA SILVA
100	125.507-4 WASHINGTON MOREIRA ALVES
101	125.108-1 WELLINGTON FERREIRA GOMES
102	127.114-7 WELLINGTON MACHADO NAVES
103	125.113-1 WESLEI RODRIGUES SANTOS
104	125.685-8 WILMAR ROSA VIEIRA
105	120.959-2 WILSON JOSE DA SILVA JUNIOR
106	125.923-3 WINDER LUIZ CASSIMIRO

NOTA: Apesar de ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficiais/Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Pública, CHO/CSTGSP, o militar a seguir relacionado **DEIXA DE SER PROMOVIDO** ao Posto de 2º Tenente PM por se encontrar na restrição do art. 203, IX, “a”, do EMEGM:

NÚMERO NOME

107 123.220-6 JULIO CESAR DE BRITO O SOARES

(*) militares com processo judicial civil em tramitação.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 12/05/2017, **MARCELO VERSIANI TAVARES**, MASP 385.999-8, ocupante do cargo de Médico Legista, código ML, nível III, para o cargo de Médico Legista, código ML, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 05/06/2017, **JADER DE CASTRO FRADE**, MASP 342.198-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau B, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 30/05/2017, **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, MASP 343.819-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 09/05/2017, **VALDENIR TELLES DE ANDRADE**, MASP 344.097-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 19/05/2017, **CARLOS ALBERTO CORREA**, MASP 370.165-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 09/05/2017, **SAINT CLAIR ASSUNÇÃO DE MENDONÇA**, MASP 387.629-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTONIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Diretoria de Produção do Diário Oficial
Publicações: (31)3237-3560 / (31)3237-3479

Diretoria de Atendimento
(31)3916-7064 / (31)3916-7075 / (31)3916-7086
E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br